

Senado pode baixar anistia a Lucena

Se o presidente Fernando Henrique Cardoso decidir não sancionar o projeto de anistia aos parlamentares que utilizaram ilegalmente a Gráfica do Senado dentro do prazo constitucional caberá ao novo presidente do Senado promulgar a proposta. Conforme o artigo 66 da Constituição, se o presidente da República não apreciar um projeto de lei dentro do prazo, 15 dias úteis, ele será promulgado em até quatro dias.

O gesto do novo presidente do Senado, porém, será formal, já que de acordo com a Constituição cabe exclusivamente ao presidente da República sancionar ou vetar projetos aprovados pelo Congresso Nacional. O presidente da República tem, então, dois dias para promulgar (diferente de sancionar, que é um gesto político de concordância com a matéria aprovada pelos parlamentares) pessoalmente o projeto não apreciado. Se ao novo prazo também não for atendido, caberá então ao presidente do Senado promulgar. Para isso, ele terá mais 48h00.

Suplicy tenta barrar aumento de parlamentares

O líder do PT no Senado, Eduardo Suplicy (SP), ingressou ontem com uma representação na Procuradoria Geral da República, solicitando que o aumento de 95% dos parlamentares seja considerado inconstitucional. Além do reajuste, o senador pede a inconstitucionalidade também das vantagens concedidas aos parlamentares, entre elas a elevação em 50% do valor da ajuda de custo e o cálculo integral da remuneração para fins de aposentadoria. "Enquanto todos os trabalhadores, com destaque para os servidores públicos, foram submetidos a uma dura disciplina salarial, os parlamentares se auto-remuneraram de modo a recompor, de forma individualizada, todas as perdas salariais", alegou Suplicy.

Um dos motivos que levaram o senador a sugerir à Procuradoria uma ação direta de inconstitucionalidade, e em seguida uma ação civil pública para ressarcir o Tesouro dos prejuízos, foi o fato de achar que a medida fere a Lei da Isonomia Salarial. Enquanto o Presidente da República e os ministros de Estado vão ganhar 13 salários, os parlamentares receberão até 19. Outra razão é que, em

um dos artigos, o decreto legislativo determina que os parlamentares que faltarem a dois terços das sessões perderão o direito de receber apenas a parcela final da ajuda de custo. Pelo artigo 55 da Constituição, o parlamentar que deixar de comparecer a dois terços das sessões perderá o mandato e não apenas a ajuda de custo. O senador foi recebido pelo procurador-geral da República em exercício, Moacir Antonio Machado da Silva. Se a representação for acatada, os parlamentares correm o risco de ter o reajuste suspenso.

25 JAN 1995

BRASIL

OPINIÃO